



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.727, DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A EMPRESA RIO DA MATA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Leopoldina autorizado a conceder contribuição financeira à empresa Rio da Mata Empreendimentos e Participações S/A, integrante do grupo econômico Pif Paf, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.718.766/0001-67, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em quatro parcelas iguais e sucessivas de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo a primeira quando da sanção da presente lei e as demais a cada 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente.

§ 1º - A contribuição financeira de que trata este artigo se destinará à execução de obras e serviços necessários para reativação das instalações elétricas do imóvel que foi doado à referida empresa, cujo ato foi expressamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.676, de 13 de dezembro de 2005.

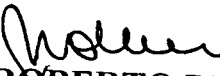
§ 2º - Na contratação de empresas especializadas para execução de obras e serviços de que trata este artigo, o destinatário dos recursos mencionados no artigo primeiro desta Lei dará preferência àquelas regularmente instaladas no Município, observadas a economicidade, qualidade e qualificação técnica.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de agosto de 2006;
152º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.


JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina


VALTER CARLOS GONÇALVES DE MATOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico